



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/IFAL/CNPq
EDITAL PIBITI /IFAL/CNPQ – Nº 01/2012**

EXECUÇÃO: SETEMBRO DE 2012 A JULHO DE 2013

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado. Serão considerados na avaliação a produção científica e tecnológica do orientador e o mérito do projeto submetido, o qual deve apresentar características de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, segundo critérios deste edital.

2. DAS BOLSAS

Serão oferecidas 10 (dez) bolsas CNPq/IFAL, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 11 (onze) meses, admitindo-se renovações, a critério e pedido do orientador, após avaliação dos resultados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica. Cada orientador poderá solicitar, **no máximo, 02 (duas) quotas de bolsa.**

3. OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- d) Incentivar a instituição à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.
- e) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvida na graduação e na pós-graduação.

f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. PROJETO DE PESQUISA

a) Ter mérito técnico-científico;

b) Deve priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar.

c) Deve obrigatoriamente apresentar: caráter inovador; potencial de geração de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental; e potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo.

d) Deve atestar a qualidade e a complexidade do tratamento científico/tecnológico que esteja empregando na pesquisa.

e) Apresentar viabilidade técnica e econômica, não necessariamente dependendo da liberação de verbas do IFAL ou do CNPq para sua execução.

f) Conter cronograma de trabalho detalhado e individualizado do bolsista, com respectivo cronograma de execução, exequível ao longo da vigência da bolsa.

g) Deve ter relevância para a formação do aluno.

5. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

a) Ser servidor do IFAL, e possuir comprovada experiência e atividade na área em que a bolsa está sendo solicitada e título de doutor ou perfil equivalente, com expressiva produção científico-tecnológica recente.

b) Apresentar Currículo *Lattes* do CNPq atualizado.

c) Estar cadastrado no Portal da Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia/Finep (www.portalinovacao.mct.gov.br);

d) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse até o prazo final definido neste edital, sob risco de perda da quota;

e) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e CNPq.

f) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

g) É vedado ao orientador repassar a outro, a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

h) Comunicar à Coordenação do Programa quaisquer impedimentos dos bolsistas no programa até o primeiro dia útil do mês;

i) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião dos Eventos de Avaliação do Programa;

j) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

k) Providenciar a assinatura do termo de confidencialidade disponível no NIT de cada pesquisador e de cada estudante envolvido no projeto, uma vez aprovado;

ATENÇÃO: As solicitações cujos orientadores não se enquadrem nos requisitos do item 5 serão eliminadas.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

a) Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico e superior do IFAL.

b) Não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAL ou de qualquer outra Instituição.

c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho inclusive no período de férias acadêmicas.

d) Ser selecionado e indicado pelo orientador.

e) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa.

f) Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento das atividades propostas, seja sob forma escrita, oral ou outro meio.

g) Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq no mesmo grupo do seu orientador.

h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI CNPq/IFAL.

i) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.

j) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

k) Apresentar Currículo *Lattes* do CNPq atualizado.

l) Apresentar cópia da Identidade e CPF.

m) Apresentar relatório final no prazo estipulado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

n) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

o) Estar cadastro no SACTe, auxiliando a FAPEAL na manutenção da sua logística de amparo ao fomento.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos requisitos do item 6 implica o desligamento automático do bolsista do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e inovação do IFAL.

7. INSCRIÇÃO

Os orientadores deverão encaminhar, **pelo E-MAIL: pesquisa@ifal.edu.br**, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação a documentação abaixo relacionada, submetidos em formato PDF:

- a) Projeto de Pesquisa: 1 cópia em meio digital, conforme em [Projeto de Pesquisa](#).
- b) Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa: 1 cópia em meio digital, conforme em [Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa](#).
- c) Comprovante de participação do orientador em grupo de pesquisa registrado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa-CNPq, devidamente certificado pelo IFAL.
- d) Cópia do CPF e carteira de identidade do orientador.
- e) Cópia do cartão do banco do aluno: 1 cópia em meio digital.
- f) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno candidato à bolsista- 1 cópia em meio digital.
- g) Declaração do aluno candidato à bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo outro tipo de bolsa: 1 cópia em meio digital, conforme em [Declaração do aluno candidato à bolsista](#)
- h) Ficha de inscrição do aluno candidato à bolsista: 1 cópia em meio digital, conforme em [Ficha de inscrição do aluno](#).
- i) Histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas e com a média aritmética geral de no mínimo 7,0.
- j) Comprovante de vinculação do bolsista no Grupo de Pesquisa do orientador.

ATENÇÃO: 1º Inscrições enviadas fora do período indicado no cronograma deste edital, assim como para outro endereço de e-mail não serão aceitas. 2º Todos os documentos dos itens a), b), c), d) devem ser enviados até o dia 03/09/2012. 3º Enquanto que todos os documentos dos itens e), f), g), h), i), j) devem ser enviados até o dia 13/09/2012 (somente para os projetos aprovados) para o e-mail: pesquisa@ifal.edu.br.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos por um Comitê Institucional e por um Comitê Externo.
- b) O resultado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- c) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no Anexo I deste Edital.

9. RECURSOS

Cabe recurso ao julgamento dos projetos. Os recursos deverão ser encaminhados, através do E-mail, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFAL. Os recursos serão julgados pelo Comitê Institucional.

10. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E/ OU DA BOLSA

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado, obtenha reprovação durante a vigência da bolsa, não cumprimento de seu plano de trabalho com bolsista ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. RESULTADOS E AVALIAÇÃO DO PROJETO

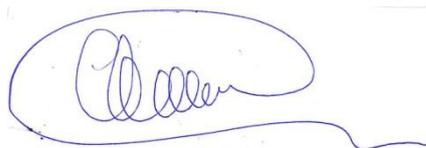
a) Os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de apresentações orais ou pôster. O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional e Externo do PIBITI e por critérios da própria Instituição.

b) Os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, serão compilados na forma digital, e disponibilizados na página da instituição na Internet.

c) O Comitê Externo atuará na avaliação do Programa, durante seminário anual.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/08/2012
Inscrições	Até o dia 03/09/2012
Análise das propostas	04 a 07/09/2012
Divulgação dos resultados parciais	Dia 09/09/2012
Prazo para recursos	Até as 17h do dia 10/09/2012
Resultado Final	Dia 11/09/2012
Entrega da documentação para implementação da bolsa	Até o dia 13/09/2012
Envio do Relatório Final "On Line" (Pelo Orientador)	Até 10/08/2013



CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Crítérios	Peso %
a) Mérito do Projeto de Pesquisa	50%
b) Mérito do Professor-Orientador	50%

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO:

a) Mérito do Projeto de Pesquisa (Peso 50%)

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA (0-10)	PONTOS
01	Enquadramento no Edital	1,5		
02	Exequibilidade do projeto e infraestrutura da Instituição, em função da proposta	1,5		
03	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto ou processo com potencial de agregação de valor	2,0		
05	Potencial de geração de patente, cultivar ou geração de registro de software	2,5		
	Caráter inovador e potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo	2,5		
06	Clareza da definição do problema e dos objetivos; adequação metodológica	1,5		
07	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação	1,5		
	Total de Pontos = (somatório do Peso x Nota) / 5			

b) Mérito do Professor-Orientador (peso 50%)

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QTDE	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2009 ao atual)				
(Nota por Item) X (qtde) = Valor				
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL				
1	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	6		
	1.6 – Qualis B4	5		
	1.7 – Qualis B5	4		
	1.8 – Qualis C	3		
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS				
2	2.1 – Eventos internacionais	4		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	3		
	2.3 – Eventos locais ou regionais	1		
RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS				
3	3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1		
LIVROS				
4	5.1 – Livro - editado por editora internacional	15		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	10		
	5.3 – Livro - editado por editora local	5		
	5.4 – Livro organizado	5		
	5.5 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
	5.6 – Capítulos em livro - editado por editora nacional	5		
	5.7 – Capítulos em livro - editado por editora local	3		
ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO				
5	5.1 – orientação de Iniciação Científica concluída	1		
	5.2 – orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída	1		
	5.3 – orientação de mestrado em andamento	2		
	5.4 – orientação de doutorado em andamento	3		
	5.5 – orientação de mestrado concluído	3		
	5.6 – orientação de doutorado concluído	5		
	5.7 – co-orientação de mestrado concluído	1		
	5.8 – co-orientação de doutorado concluído	2		
PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA				
6	6.1- participação em grupo de pesquisa do IFAL cadastrado no CNPq	2		
	6.2- participação em grupo de pesquisa de outra instituição cadastrado no CNPq	1		

